

DECRETO Nº 76, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

Altera os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes de acordo com o disposto no art. 90 da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, para a gestão de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 4.971, de 11 de fevereiro de 2005; o Decreto nº 102, de 12 de fevereiro de 2008; e o memorando virtual nº 2015000813, de 7 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) de acordo com o disposto no art. 90 da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 102, de 12 de fevereiro de 2008, para a gestão de 2015:

I – presidente do CMC:

- a) presidente: Patrícia de Souza Leandro;
- b) vice-presidente: Paulo Sérgio Pereira da Silva.

II – conselheiros do CMC:

a) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF):

- 1. titular: Tiago Antunes do Nascimento e Silva;
- 2. suplente: Miriam Mitiko Kawamoto
- 3. titular: Paulo Sérgio Pereira da Silva
- 4. suplente: Adriano Divivi Ponticelli
- 5. titular: Ondina Maria Paulino Pinós
- 6. suplente: Leonardo da Silva Assis

b) representantes da Câmara de Indústria e Comércio de Canoas:

- 1. titular: Gerson Untertriefallner Costa;
- 2. suplente: André Malta Martins.

c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- 1. titular: Pedro Edmundo Boll;
- 2. suplente: José Inácio Bresolin.

d) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Canoas:

- 1. titular: João Pedro Oliveira;
- 2. suplente: Renan Wesp.

Art. 2º Os representantes da SMF, indicados pela Procuradoria-Geral do Município, para atuarem na instrução do processo nos termos prescritos no Capítulo VI do Decreto nº 102, de 2008, serão os seguintes servidores:

Cont. Decreto nº 76, de 2015

...
fl. 2

I – titular: Robson Carvalho de Rodrigues;

II – suplente: Ionara Lemos de Siqueira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em três de março de dois mil e quinze (3.3.2015).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal